



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....	3
Prefeitura Municipal de Araguaiana .....	3
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço .....	5
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	6
Prefeitura Municipal de Campo Verde .....	6
Prefeitura Municipal de Confresa .....	7
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	14
Prefeitura Municipal de Itanhangá .....	15
Prefeitura Municipal de Marcelândia .....	15
Prefeitura Municipal de Paranatinga .....	16
Prefeitura Municipal de Rondolândia .....	16

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

**Presidente de Honra:** José Eduardo Botelho

**Presidente:** Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

**Segundo Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

**Terceiro Vice-Presidente:** Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

**Quarto Vice-Presidente:** Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

**Quinto Vice-Presidente:** Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

**Secretário Geral:** Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

**Primeiro Secretário:** Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

**Segundo Secretário:** José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

**Tesoureiro Geral:** Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

**Primeiro Tesoureiro:** Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

**Segundo Tesoureiro:** Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

#### Conselho Fiscal:

**1º** Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

**2º** Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

**3º** Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

#### Suplentes Fiscais:

**1º** Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

**2º** Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

**3º** Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

#### Gerente de Comunicação

Malu Sousa

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**COVID-19: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FUNSAT – 09 DE JUNHO DE 2021**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte minutos; reuniram-se na sala do administrativo da Funsat, no átrio do Hospital Municipal, sítio a Av. Antonio Inácio – 999; os membros do Conselho Diretor da Funsat – presentes os senhores Carlos César Ivo Bernardes, Valdecir Aparecido Bissoli Triano, Gláucia Vanusa Coelho de Oliveira, João Paulo Masson, Elgimar Rodrigues de Souza, Carlos Magno Moreira Fraga, Marco Antônio Fontes Vano, e o representante da OAB Victor Musa Gonçalves; o sr. Secretário de Saúde Michel Lucas Rocha Souza, os ouvintes Thassio Arthur Grisólia Vaz e Silva, Deise Juliana Coelho de Oliveira, para reunião extraordinária solicitada pelo Presidente Carlos, o qual deu boas vindas aos presentes, explicando a motivação da reunião, informando o teor da mesma e discorreu sobre o Decreto da então Prefeita Marilda Garofalo, que revogou o último Decreto do Sr. Marco Aurélio Jullien, em 2020; e agora está redesignando novamente os membros e sua Diretoria Administrativa para todos os fins legais e administrativos. Discorreu ainda que há necessidade de novas eleições para compor a nova Diretoria Administrativa e Conselho Diretor devido ao mandato estar findando; salientando que, conforme Estatuto da Funsat; há necessidade de assembleias e audiências públicas para novo processo de eleição e deverá obedecer os protocolos e medidas sanitárias contra a COVID e será considerada abertura em 30 de Agosto e data prevista para 15 de setembro do ano em curso; sofrendo alterações a depender do cenário de pandemia da COVID-19. Os membros discutiram ainda a importância de man-

ter os trabalhos, do funcionamento da instituição frente à Pandemia e das prestações de contas que estão todas fechadas. Encerramos a reunião às quatorze horas, reempossando todos os conselheiros supra citados até a data das novas eleições. O presidente agradeceu a presença de todos e eu, Deise Coelho, participei e subescrevi esta Ata para efeitos legais.

## **COVID-19: DECRETO N.º 171/2021**

DECRETO N.º171/2021

### ***“Altera o Decreto 153/2021”.***

A Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Sr.<sup>a</sup> MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, no uso e gozo das suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 6º do Decreto 153/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 6º.** O funcionamento de serviços, na modalidade delivery (entrega a domicílio), ficará autorizado sem restrições de dias e horários.

Art. 2º. Fica revogado o art. 12 do Decreto 153/2021, o qual estabelecia o toque de recolher em todo o território do Município de Alto Taquari.

Alto Taquari/MT, 10 de junho de 2021.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COVID-19: LEI MUNICIPAL N° 880/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

## **ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS**

## **ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa : 0089 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - COVID 19						
Ação / Função - subfunção	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valor	
2.079 – Programa de Proteção Social Básica - Covid 19.						
Função:08						
Sub-Função:244	A	Programa de Proteção Social Básica - Covid - 19	2021	01	92.469,55	
0089 - Proteção Social Básica - Covid - 19.						

LEI MUNICIPAL Nº 880/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

**SUMULA:** “Promove a revisão do Plano Plurianual – 2018/2021 (Lei Municipal 730/2017), e compatibiliza a LDO/2020, (Lei Municipal 857/2020), adequando a LOA/2020 (Lei Municipal 828/2020), em seus Anexos e concede Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências”.

四

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 138, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal por seus Representantes APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei alterada a Lei Municipal nº 730/2017, de 21 de Junho de 2017, a qual dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriénio 2018/2021, a Lei Municipal 857/2020 de 16 de Setembro de 2020, LDO/2021, a qual dispõe as Diretrizes Orçamentárias, e incluído na Lei Municipal nº 858/2020, de 26 de Novembro de 2020, LOA/2021, objetivando proceder à adequação dentro da realidade do Município, no Programa

de Atenção Básica - Covid 19, como as normas e exigências emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais exigências legais.

**Art. 2º** - As alterações citadas no Artigo anterior consistem em inclusões do novo Anexo de **AÇÕES VALIDADAS** no Anexo I, e Relação de Prioridades e Metas discriminada no Anexo II, Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 92.469,55 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na Lei 858/2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2021, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0089 – Proteção Social Básica - Covid 19

Projeto/Atividade: 2.079 – Programa de Proteção Social Básica - Covid 19

Elem. de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 92.469,55

Fonte de Recursos – 1.29 – Transferência de Recursos - FNAS

**Art. 3º** - Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Superavit Financeiro, para reforço da dotação na Fonte de Recurso 1.29, onde não estava prevista no Orçamento Inicial, sendo orientado a incluir por crédito especial, nos termos do Art. 43. § 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, conforme estabelecido no do enfrentamento ao Coronavírus, da Lei Complementar 173/2020, firmado com Governo Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal nº 875/2021 de 30 de Abril de 2021, na sua totalidade e as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 879/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS**

							PPA 2018 - 2021			
							ANEXO II			
Item	Projetos, Atividades e Op. Especiais	Metas e Prioridades do Plano Pluri Anual			Prod.	U. M.	Ano	Meta	Valor R\$	Fonte
	Descrição	Tipo Período 2018 a 2021								
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.	P	Proporcionar melhor atendimento aos programas realizados pela Assistência Social e enfrentamento à pandemia.			Unidade Gestora	01	2021 01	100.000,00	1.21-Trasf. Recursos-SETACS
								Sub-Total	100.000,00	

**ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Orgão : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa : 0089 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - COVID 19
Ação / Função - subfunção
1.053 – Aquisição de Veículo
Função:08
Sub-Função:244
0090 - Assistência Social em Geral.
Tipo  Produto (Bem ou Serviço)  Ano  Metas Físicas  Valor
P  Veículo  2021  01  100.000,00

**LEI MUNICIPAL Nº 879/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**SUMULA:** “Promove a revisão do Plano Pluriannual – 2018/2021 (Lei Municipal 730/2017), e compatibiliza a LDO/2020, (Lei Municipal 857/2020), adequando a LOA/2020 (Lei Municipal 828/2020), em seus Anexos e concede Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e a contra partida por Superávit Financeiro, e dá outras providências”.

§

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 138, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal por seus Representantes APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei alterada a Lei Municipal nº 730/2017, de 21 de Junho de 2017, a qual dispõe sobre Plano Pluriannual para o quadriênio 2018/2021, a Lei Municipal 857/2020 de 16 de Setembro de 2020, LDO/2021, a qual dispõe as Diretrizes Orçamentárias, e incluído na Lei

**Municipal nº 858/2020, de 26 de Novembro de 2020, LOA/2021**, objetivando proceder à adequação dentro da realidade do Município, no Programa de Assistência Social em Geral, como as normas e exigências emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais exigências legais.

**Art. 2º** - As alterações citadas no Artigo anterior consistem em inclusões do novo Anexo de **AÇÕES VALIDADAS no Anexo I, e Relação de Prioridades e Metas discriminada no Anexo II, Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser incluído no Orçamento vigente, e a contrapartida com recursos próprios ja previsto na Lei 858/2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2021**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 1.053 – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE

Elem. de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente

Valor R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 1.21 – Recursos de Transferências de Convênios Assistência Social

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 1.008 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas Móveis e Utensílios.

Elem. de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 15.313,83

Fonte de Recursos – 1.00 – Transferência de Recursos Próprios

**Art. 3º - Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, para reforço da dotação na Fonte de Recurso 1.21, onde não estava prevista no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. § 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, conforme CONVÊNIO Nº 166/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e com Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal nº 874/2021, de 30 de Abril de 2021, na sua totalidade e as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um.**

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 877/2021 ARAGUAIANA, 09 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criação de novo projeto no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil reais), sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.01 Secretaria Mun. de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Projeto: 1XXX – Manutenção com Custeio na Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte: 1.46.074000

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da Abertura do Crédito Especial do artigo anterior virão da fonte de excesso de recursos vinculados de **Emenda Parlamentar Federal da OGU indicado Junto ao Ministério da Saúde do Programa Fundo a Fundo SUS**, na forma do §1º do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 09 de junho de 2021**

**GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**COVID-19: DECRETO N°28 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**DECRETO N°28 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS RESTITUTIVAS DO DECRETO N° 23 DE 22 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de se renovar as medidas adotadas no Decreto Municipais nº23 de 22 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, todas as medidas restritivas do Decreto de nº 23 de 22 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 28 de maio de 2021.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

##### **COVID-19: AVISO DE EDITAL PE 058/2021**

**Recebimento das propostas: a partir do dia 11 de junho de 2021, às 08:00 horas.**

**(horário de Brasília - DF)**

**Do encerramento das propostas: dia 28 de junho de 2021, às 08:00 horas.**

**(horário de Brasília - DF)**

**Data de abertura das propostas: dia 28 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

**(horário de Brasília - DF)**

**Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de junho de 2021, às 09:05 horas.**

**(horário de Brasília - DF).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Testes rápidos, insumos hospitalares, equipamento para desinfecção de veículos e unidades de saúde, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2021.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

#### **DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO COVID-19: LEI Nº 2.200 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0021.20157. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – CORONAVÍRUS (COVID 19)

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0300000000 Recursos Ordinários – exercício anterior .....  
.....R\$ 500.000,00

3390000000 Aplicações Diretas

0300000000 Recursos Ordinários – exercício anterior .....  
.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 09 de Junho de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**

Secretária Municipal de Administração

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA COVID-19: DECRETO N°. 66/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO N°. 053, DE 13 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Reunião Ordinária do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) realizada na data de 09 de junho do presente exercício;

**Considerando** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº. 53, de 13 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Ficam acrescidos os §1º, §2 e §3º ao Art. 2 do Decreto nº. 53, de 13 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte disposição:

**“§1º -** Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas e aglomeração em torno de veículos em vias e logradouros públicos.

**§2º -** A execução de música ao vivo fica proibida em bares, restaurantes e congêneres.

**§3º -** Fica proibido o atendimento em balcões, a pessoas em pé, em calçadas e similares, de bares, restaurantes e congêneres.”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 10 de junho de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

##### COVID-19: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 050/2021

Apostilamento para Inclusão de dotação orçamentaria e Remanejamento de Valor e item, para respectivos itens na Ata **Nº 050/2021**.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito CNPJ nº. 04.372.020/0001-44.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal De Confresa/MT.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 050/2021**. Tem o objetivo de Inclusão de dotação orçamentaria Remanejamento de Valores e itens, **Processo Licitatório nº 013/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	30	AMITRIPTILINA 75MG	R\$ 0,35	R\$ 10,50
79	500	CETOPROFENO 100 MG CPR	R\$ 1,40	R\$ 700,00
257	500	NIMESULIDA 100MG CPR	R\$ 0,06	R\$ 30,00
<b>VALOR R\$ 740,50</b>				

#### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REMANEJAMENTO DE VALOR E ITEM

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

ACOMPANHAMENTO POS COVID – 19 (PORTARIA 1377/2020).

CÓD RED: 2036 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
23	30	AMITRIPTILINA 75MG	R\$ 0,35	R\$ 10,50
79	500	CETOPROFENO 100 MG CPR	R\$ 1,40	R\$ 700,00
257	500	NIMESULIDA 100MG CPR	R\$ 0,06	R\$ 30,00
<b>VALOR R\$ 740,50</b>				

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

##### COVID-19: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 038/2021

Apostilamento para Inclusão de dotação orçamentaria e Remanejamento de Valor e item, para respectivos itens na Ata **Nº 038/2021**.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.443.348/0001-77.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 038/2021**. Tem o objetivo de Inclusão de dotação orçamentaria Remanejamento de Valores e itens, **Processo Licitatório nº 013/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	5	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 120ML	R\$ 8,88	R\$ 44,40
49	100	BETAMETASONA 5MG INJ	R\$ 6,40	R\$ 640,00
<b>VALOR R\$ 684,40</b>				

#### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REMANEJAMENTO DE VALOR E ITEM

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL

ACOMPANHAMENTO POS COVID – 19 (PORTARIA 1377/2020).

CÓD RED: 2036 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMA- NEJADO
47	5	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 120ML	R\$ 8,88	R\$ 44,40
49	100	BETAMETASONA 5MG INJ	R\$ 6,40	R\$ 640,00
<b>VALOR R\$ 684,40</b>				

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**COVID-19: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 48/2021**

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata Nº 48/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT. **Processo Licitatório nº 013/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº002/2021**.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 48/2021. Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	100	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 2,15	R\$ 215,00
58	600	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMP C/4ML	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
73	1.000	CEFALOTINA 1 G EV/IM	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
131	400	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMP 3 ML INJ	R\$ 0,65	R\$ 260,00
252	10	NALOXONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R\$ 6,30	R\$ 63,00
264	100	NORAEPINEFRINA 1MG/ML AMP C/ 4 ML	R\$ 8,00	R\$ 800,00
269	200	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LINFOLIZADO FRASCO+ DILUENTE INJETAVEL	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
286	300	PROMETAZINA 25MG/ML INJ	R\$ 1,70	R\$ 510,00
				<b>TOTAL R\$ 15.908,00</b>

286	300	PROMETAZINA 25MG/ML INJ	R\$ 1,70	R\$ 510,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.908,00</b>

**INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR**

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO POS – COVID 19 (PORTARIA 1377/2020)

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMA- NEJADO
21	100	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 2,15	R\$ 215,00
58	600	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMP C/4ML	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
73	1.000	CEFALOTINA 1 G EV/IM	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
131	400	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMP 3 ML INJ	R\$ 0,65	R\$ 260,00
252	10	NALOXONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R\$ 6,30	R\$ 63,00
264	100	NORAEPINEFRINA 1MG/ML AMP C/ 4 ML	R\$ 8,00	R\$ 800,00
269	200	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LINFOLIZADO FRASCO+ DILUENTE INJETAVEL	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
286	300	PROMETAZINA 25MG/ML INJ	R\$ 1,70	R\$ 510,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.908,00</b>

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**COVID-19: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 47/2021**

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata Nº 47/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT. **Processo Licitatório nº 013/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº002/2021**.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 47/2021. Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0046

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	3	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	R\$ 1,55	R\$ 4,65
138	100	DIOSMINA450 MG+HESPERIDINA 50 MG/CP	R\$ 0,38	R\$ 38,00
180	500	GENTAMICINA 40MG 2ML INJ.	R\$ 0,85	R\$ 425,00
255	150	NIFEDIPINA 20MG COMP	R\$ 0,12	R\$ 18,00
268	500	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,08	R\$ 40,00
		VALOR	R\$ 525,65	

#### INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 - MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO HOSPITAL ACOMPANHAMENTO PÓS – COVID 19. (PORTARIA 1377/2020)

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0046

ITEM	QUANTIDADE RE-MANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
96	3	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	R\$ 1,55	R\$ 4,65
138	100	DIOSMINA450 MG+HESPERIDINA 50 MG/CP	R\$ 0,38	R\$ 38,00
180	500	GENTAMICINA 40MG 2ML INJ.	R\$ 0,85	R\$ 425,00
255	150	NIFEDIPINA 20MG COMP	R\$ 0,12	R\$ 18,00
268	500	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,08	R\$ 40,00
		VALOR	R\$ 525,65	

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES COVID-19: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 062/2021

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor e item, para respectivos itens na Ata Nº 062/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.457.348/0001-04.

**OBJETO:** Aquisição de Insumos para Prevenção Covid-19, para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal, Junto ao Município de Confresa – MT.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 062/2021, Tem o objetivo de inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor e item. **Processo Licitatório nº 036/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021.**

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 06 - MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

CÓD RED: 895

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1000	ALCOOL ETILICO A 70 % CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO DESINFETANTE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

#### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE ITEM E VALOR

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 04- ATENÇÃO BASICA

PROJ. ATIV.: 2.148- AÇOES POPULARES ESPECÍFICAS – COVID 19 (PORTARIA 2405/2020)

CÓD RED: 2027 – MATERIAL DE CONSUMOS

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1000	ALCOOL ETILICO A 70 % CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO DESINFETANTE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 01 de Junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES COVID-19: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 96/2021

Apostilamento para Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata Nº 96/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** HELIO LIMA DA SILVA 890612099153, inscrito no CNPJ nº 28.648.557/0001-52.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Horas de Carro de Som (Propaganda Volante) para fins de informar a População de Serviços prestados pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal de Confresa-MT.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata N° 96/2021. Tem o objetivo de Remanejamento de valor, **Processo Licitatório nº 85/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2021**.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UBS

CÓD. RED: 597 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARRO DE SOM.	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

#### INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV.: 2.147 – AÇÕES DE MONITORAMENTO/RASTREAMENTO COVID 19

CÓD. RED: 2026 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
01	20	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARRO DE SOM.	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES COVID-19: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA N° 051/2021

Apostilamento para Inclusão de dotação orçamentaria e Remanejamento de Valor, para respectivos itens na Ata N° 051/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrição no CNPJ nº 49.324.221/0016-90.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata N° 051/2021. Tem o objetivo de Inclusão de dotação orçamentaria Remanejamento de Valor e itens, **Processo Licitatório nº 013/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**.

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
304	2.500	SORO FISIOLOGICO 0,9 100 ML	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
305	630	SORO FISIOLOGICO 0,9 1000 ML	R\$ 3,75	R\$ 2.362,50
306	960	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
307	1.000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
316	950	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	R\$ 2,37	R\$ 2.251,50
<b>VALOR R\$ 13.209,00</b>				

#### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REMANEJAMENTO DE VALORES E ITENS

ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO POS COVID – 19 (PORTARIA 1377/2020).

CÓD RED: 2036 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
304	2.500	SORO FISIOLOGICO 0,9 100 ML	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
305	630	SORO FISIOLOGICO 0,9 1000 ML	R\$ 3,75	R\$ 2.362,50
306	960	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
307	1.000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
316	950	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	R\$ 2,37	R\$ 2.251,50
<b>VALOR R\$ 13.209,00</b>				

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**COVID-19: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 42/2021**

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor, para respectivos itens na Ata Nº 42/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT. Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2021.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 42/2021. Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	500	CETOPROFENO 50MG/ML IM	R\$ 1,20	R\$ 600,00
146	30	DOXAZOSINA 4 MG CPR	R\$ 0,17	R\$ 5,10
302	3	SEVOFLURANO 1ML/ML LÍQUIDO ANESTÉSICO INHALANTE FR C/ 250 ML	R\$ 444,99	R\$ 1.334,97
303	200	SINVASTATINA 20MG CPR	R\$ 0,06	R\$ 12,00
328	500	TENOXICAN 20MG/ML IV	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
			VALOR	R\$ 5.232,07

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR**

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO PÓS COVID -19

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
81	500	CETOPROFENO 50MG/ML IM	R\$ 1,20	R\$ 600,00
146	30	DOXAZOSINA 4 MG CPR	R\$ 0,17	R\$ 5,10
302	3	SEVOFLURANO 1ML/ML LÍQUIDO ANESTÉSICO INHALANTE FR C/ 250 ML	R\$ 444,99	R\$ 1.334,97
303	200	SINVASTATINA 20MG CPR	R\$ 0,06	R\$ 12,00
328	500	TENOXICAN 20MG/ML IV	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
			VALOR	R\$ 5.232,07

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**COVID-19: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 41/2021**

Apostilamento para Inclusão de dotação orçamentária e Remanejamento de valor, para respectivos itens na Ata Nº 41/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE-LI inscrito no CNPJ: 06.065.614/0001-38.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT. decorrente da licitação Processo Licitatório Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2021.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 41/2021. Tem o objetivo de Inclusão de dotação orçamentária e Remanejamento de Valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	36	CETAMINA, CLORIDRATO (KETAMIN) 50 MG/ML	R\$ 18,33	R\$ 659,88
76	25	CETAMINA, CLORIDRATO (KETAMIN) 50 MG/ML	R\$ 21,85	R\$ 546,25
90	250	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML C/ 10ML	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
336	100	VANCOMICINA 1G AMP	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
			VALOR	R\$ 5.109,13

**INCLUSÃO E REMANEJAMENTO DE VALOR**

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTOS PÓS- COVID 19

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
34	36	CETAMINA, CLORIDRATO (KETAMIN) 50 MG/ML	R\$ 18,33	R\$ 659,88
76	25	CETAMINA, CLORIDRATO (KETAMIN) 50 MG/ML	R\$ 21,85	R\$ 546,25
90	250	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML C/10ML	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00

336	100	VANCOMICINA 1G AMP	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
			<b>VALOR</b>	<b>R\$ 5.109,13</b>

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
118	500	DEXAMETASONA 2MG/ML	R\$ 1,25	R\$ 625,00
149	50	EFEDRINA 50MG/ML	R\$ 2,65	R\$ 132,50
205	7	IMUNOGLOBINA 300 MCG 2ML	R\$ 306,28	R\$ 2.143,96
215	200	LEVOFLOXACINO 500MG/ML FR COM 10 ML	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
280	75	PETIDINA 50MG/ML AMP	R\$ 2,00	R\$ 150,00
327	300	TENOXICAM 40MG/ML IV	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
			<b>VALOR</b>	<b>R\$ 10.250,46</b>

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

##### COVID-19: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 43/2021

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Item e valor na Ata Nº 43/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** MED VITTA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 28.418.133/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2021.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 43/2021. Tem o objetivo de Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Item e valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata Nº 39/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** CIRURGICA ALSTYN –ME inscrito no CNPJ nº 23.141.314/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT. Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 39/2021. Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046 – TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	100	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	R\$ 1,14	R\$ 114,00

#### INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO PÓS COVID 19 (PORTARIA 1377/2020).

CÓD RED: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

#### INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 – AÇÕES E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO PÓS – COVID 19 (PORTARIA 1377/2020).

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
19	100	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	R\$ 1,14	R\$ 114,00

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lava-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
237	150	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	R\$ 1,94	R\$ 291,00

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lava-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

#### COVID-19: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 37/2021

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata Nº 37/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME inscrito no CNPJ nº 03.250.803/0001-92.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT, Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2021.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 37/2021. Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

#### INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
237	150	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	R\$ 1,94	R\$ 291,00

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 – AÇÕES E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO PÓS – COVID 19. (PORTARIA 1377/2020).

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

#### COVID-19: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 46/2021

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor para respectivos itens na Ata Nº 46/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT. Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2021.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 46/2021. Tem o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	50	AMICACINA 500MG 2ML INJ.	R\$ 2,75	R\$ 137,50
75	1.500	CEFTRIAXONA 1G EV	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
121	500	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML	R\$ 0,82	R\$ 410,00
136	20	DIMETICONA GTS 75 MG/ML FRASCO 15 ML	R\$ 1,48	R\$ 29,60
142	2.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML C/ 2ML	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
173	10	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP DE 5ML	R\$ 6,45	R\$ 64,50
198	200	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
323	500	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	R\$ 0,03	R\$ 15,00
333	400	TRAMADOL 50MG/2ML	R\$ 1,00	R\$ 400,00
				<b>TOTAL</b> R\$ 13.676,60

**INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR**

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.141 – AÇÕES E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTO PÓS – COVID 19. (PORTARIA 1377-2020)

COD. RED.: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE RE-MANEJADA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
17	50	AMICACINA 500MG 2ML INJ.	R\$ 2,75	R\$ 137,50
75	1.500	CEFTRIAXONA 1G EV	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
121	500	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML	R\$ 0,82	R\$ 410,00
136	20	DIMETICONA GTS 75 MG/ML FRASCO 15 ML	R\$ 1,48	R\$ 29,60
142	2.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML C/2ML	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
173	10	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP DE 5ML	R\$ 6,45	R\$ 64,50
198	200	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
323	500	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	R\$ 0,03	R\$ 15,00
333	400	TRAMADOL 50MG/2ML	R\$ 1,00	R\$ 400,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.676,60</b>	

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**COVID-19: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 44/2021**

Apostilamento para Inclusão de Dotação de Orçamentária e Remanejamento de valor, para respectivos itens na Ata Nº 44/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

**CONTRATADA:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrição CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal de Confresa/MT, decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 013/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº002/2021**.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 44/2021. Tem o objetivo de Inclusão de Dotação de Orçamentária e Remanejamento de valor.

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL

COD. RED.: 895 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0046

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	800	ACIDO ASCOBICO 200MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 0,83	R\$ 664,00
141	1.500	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,11	R\$ 165,00
243	200	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100 ML	R\$ 2,89	R\$ 578,00
254	150	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	R\$ 0,91	R\$ 136,50
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.543,50</b>

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.141 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAMENTOS PÓS COVID-19(PORTARIA 1377/2020).

CÓD RED: 2036 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE RE-MANEJADA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
5	800	ACIDO ASCOBICO 200MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 0,83	R\$ 664,00
141	1.500	DIPIRONA 500MG	R\$ 0,11	R\$ 165,00
243	200	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100 ML	R\$ 2,89	R\$ 578,00
254	150	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	R\$ 0,91	R\$ 136,50
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.543,50</b>

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 19 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ronio Condão Barros Milhomem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 024/2021, e autorizo a contratação direta da empresa **ULTRAMED-SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscritos no CNPJ – 24.189.000/0001-40, respectivamente, objetivando a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ALA COVID-19 (EM FUNCIONAMENTO NO PREDIO ATENDIMENTO) E DO CENTRO DE TRIAGEM, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 5 (CINCO) LEITOS DE UTI E 18 (DEZOITO) LEITOS DE UTI DE BAIXA COMPLEXIDADE**, no valor de **R\$ 2.958.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada disposto na Lei nº 14.035 de 11/08/2020 em seus artigos 4º-B, inciso I e II

Diamantino-MT, 21 de maio de 2021.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 576/2021**

SÚMULA: “Institui a adoção de medidas mais severas para contenção da disseminação da pandemia por coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Itanhangá e da outras providências”

O Excentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a adoção de medidas mais severas para contenção da disseminação da pandemia por coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Serão utilizadas como meio exclusivo de controle de isolamento, pulseiras de identificação da potencial ou efetiva presença de COVID-19.

§1º Ao dar entrada com sintomas ou por qualquer outro motivo ser considerado suspeito de contaminação de SARS-CoV-2, o indivíduo receberá a pulseira de cor AZUL, denominada ISOLAMENTO, até derradeiro diagnóstico laboratorial.

§2º Se após o advento do diagnóstico laboratorial ou se por meio de testagem clínica o indivíduo for diagnosticado com COVID-19, receberá a pulseira VERMELHA, também denominada ISOLAMENTO, devendo permanecer com ela durante todo o tratamento, somente podendo ser retirada pelo médico responsável, no momento de receber alta.

Art. 3º Para colocação da pulseira, o paciente será consultado de seu aceite ou recusa.

Parágrafo Único – Em caso de recusa do paciente a pulseira não será colocada.

Art. 4º A pulseira só poderá ser retirada pelo médico, após consulta e liberação do isolamento.

Parágrafo Único – Se antes de atestada a ausência de SarsCov-2 no indivíduo, este retirar, ou romper a pulseira, será autuado e sancionado por multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser inscrita em dívida ativa.

Art. 5º Independente de estar identificado ou não com a pulseira, se o paciente com determinação médica para o isolamento for flagrado violando a isolamento, comparecendo em lugares ou em contato próximo fora de sua residência, etc., será, mediante prova fotográfica, autuado e sancionado por multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser inscrita em dívida ativa.

§ 1º – O paciente que se recusar a usar a pulseira e for flagrado infringindo o disposto no Artigo 5º estará sujeito ao dobro da pena prevista, ou seja, será autuado e multado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º – Os pacientes com pulseiras ou não que forem identificados infringindo o disposto no Artigo 5º, mesmo que fora dos limites do município de Itanhangá estão sujeitos as penalidades quando do retorno ao município.

Art. 6º Os laboratórios particulares que realizarem teste de COVID-19, deverão comunicar imediatamente a secretaria Municipal de saúde os casos positivos detectados.

Art.7º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 junho de 2021

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
COVID-19: DECRETO Nº. 096/2021**

**DATA: 10/06/2021.**

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 088/2021 E PRORROGA ATÉ 21 DE JUNHO OS EFEITOS DO DECRETO 088/2021 QUE FIXA REGRAS E DIRETRIZES PARA ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO, DE MEDIDAS RESTRITIVAS PARA PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** - Que as diretrizes de risco epidemiológico e fixação de regras pelo Governo do Estado de Mato Grosso são impositivas aos municípios através do Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** – A Decisão Judicial proferida na ação direta de inconstitucionalidade nos AUTOS Nº 1003497-90.2021.8.11.0000;

**CONSIDERANDO** – O ofício de número 126/2021 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia;

**CONSIDERANDO** – Que Marcelândia encontra-se com o risco de contaminação classificado como **ALTO**;

**CONSIDERANDO** – Que a audiência de conciliação (CIA Nº 0015738-16-2021.8.11.0000) realizada entre o Estado de Mato Grosso e a Associação Mato-Grossense do Municípios resultou no consenso de que os demais municípios poderão seguir o Decreto nº 8.372/2021 do município de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** – O Decreto Federal nº 10.282/2020 que define os serviços públicos e atividades consideradas essenciais;

**CONSIDERANDO** – Que o Município de Marcelândia entende como aglomeração qualquer reunião de pessoas que não sejam residentes da unidade habitacional,

**CONSIDERANDO** - A Lei Estadual nº 11.367 de 10 de maio de 2021, que define atividades educacionais, escolares e afins como essenciais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica prorrogada quarentena **coletiva domiciliar obrigatória** e todos os efeitos do Decreto Municipal nº 088/2021 até 21 de junho de 2021, como forma de buscar a classificação no boletim epidemiológico do Estado de risco de contaminação alto **PARA MODERADO**.

**Parágrafo único:** Para efeito deste Decreto considera-se quarentena:

Medida que tem como objetivo evitar a propagação da pandemia por meio do confinamento obrigatório de pessoas em suas habitações, com restrição ao trânsito de pessoas ficando a circulação apenas para o exercício (funções de trabalho) ou acesso às atividades essenciais (realização de compras).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 10 de junho de 2021.

**Celso Luiz Padovani**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****LICITAÇÃO****COVID-19: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico, Medicamentos, insumos, Suprimentos para a Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidades de Saúde PSF's**, para início de tratamento, internação de pacientes suspeitos e confirmados, ações de enfrentamento COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. Empresas Vencedoras.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	Valor Total
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	03.652.030/0001-70	R\$ 19.656,00
MAXLAB PROD. DIAGNOSTICOS E PES-QUISAS LTDA -	04.724.729/0001-61	R\$ 4.282,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	R\$ 4.614,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 21.923,50
GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E	17.472.278/0001-64	R\$ 18.445,30
DISNORMA COMERCIO ATAC.DE MEDIC.E	01.326.495/0001-06	R\$ 4.118,00
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	19.391.064/0001-99	R\$ 9.706,25
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	22.803.038/0001-35	R\$ 53.691,90
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	28.418.133/0001-00	R\$ 12.155,00
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HOSPITAL	26.457.348/0001-04	R\$ 5.468,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	25.034.906/0001-58	R\$ 4.420,00
CIRURGICA AL-STYN LTDA	23.141.314/0001-00	R\$ 22.096,50
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	R\$ 72.600,00

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP	19.458.719/0002-80	R\$ 37.152,00
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LT-DA	34.440.014/0001-48	R\$ 1.947,00
HEALTH CARE E DUBEDE COMERCIO, IMPORTAÇÃO,	18.252.904/0001-70	R\$ 40.200,00

Em 10 de junho de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****COVID-19: EXTRATO CONTRATO N.º 045/2021-PGM/PMR (COVID-19)**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e GAZIN IND. COMÉRCIO DE MOVEIS E ELET. LTDA, CNPJ/MF: 77.941.490/0237-91

Objeto: fornecimento de **computadores de mão, tipo tablet, destinado ao uso pelos servidores ocupantes dos cargos de ACS e ACE no combate à COVID-19**.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial n. 51/2021–COVID19

Proc. adm. 0589/2021/SEMUSA.

Fundamentação: art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.979 de 2020; Decreto Municipal n. 017/2021/GAB/PMR de calamidade pública reconhecido pela Resolução Legislativa n. 6876/2021 da Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: contrato matriz.

Valor global do contrato: R\$ 19.980,00

Fonte recursos:

**05.01.03.01. 10.122.0116.2141-4.4.90.52-03600 (155) – NE 758/21 – R\$ 16.983,00**

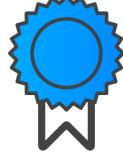
**05.02.03.01. 10.304.0116.2144-4.4.90.52-03600 (193) – NE 759/21 – R\$ 2.997,00**

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: (6) meses

Ass.: 10/06/2021

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Jun 11 21:12:02 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)